



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida nos termos da Resolução nº. 11.535/TCM-PA, de 01 de julho de 2014, e suas alterações, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, os autos do Processo discriminado a seguir:

PROCESSO Nº: **7/2021-1901001**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

UNIDADE GESTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATADA: **JOSE EGILSON OLIVEIRA**

VALOR TOTAL: **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) DE DOM ELISEU, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.**

E, declara ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato ou o Termo Aditivo encontram-se: **(X)** Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Após examinar os itens que compõem o processo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação, sendo devidamente justificado pelo parecer jurídico, parecer técnico de vistoria e o laudo de avaliação locatária do imóvel, o que torna esse processo formalizado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Por fim, declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Dom Eliseu, 01 de fevereiro de 2021.

Paulo Bruno da Silva Arruda
Controlador Interno de Dom Eliseu
Decreto Municipal nº 014/2021/GP
Assinatura Digital: